DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº 079/2025.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial do Pré-Carnaval de Icém/2025, e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 868, de 31 de janeiro de 1.984, que oficializa os festejos carnavalescos no município de Icém-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído, a partir desta data, o membro nomeado pela Portaria nº 061, de 16/01/2025, para compor a **Comissão Especial do Pré-Carnaval de Icém/2025**, abaixo discriminado:

Presidente:

Excluir: **PEDRO ANTONIO PAULINO ROZA**
RG: 54.768.090-0 SSP/SP CPF: 487.565.778-18

Incluir: **ROGÉRIO RODRIGUES BOCALETI**
RG: 28.786.537-X SSP/SP CPF: 275.326.028-18

Art. 2º - As atribuições do membro designado no artigo anterior dessa Portaria são aquelas previstas na Portaria n.º 061, de 16/01/2025.

Art. 3º - A designação acima procedida será considerada serviço público relevante, sem qualquer ônus para o município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de fevereiro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no local público de costume, em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

ANTONIO NELSON DE CAIRES
Assessor Especial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
(17) 3282-9111 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA N.º 081/2025

Nomeia servidor como Agente de Desenvolvimento do SEBRAE e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a Lei Complementar 123/2006, no seu Art. 85-A.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear **ROGÉRIO RODRIGUES BOCALETI,** matrícula nº 2276, portador do RG 28.786.537-X e CPF 275.326.028-18, como Agente de Desenvolvimento do Município de Icém-SP.

ARTIGO 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/SP, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

ARTIGO 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento: Organizar um Plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas empresas no Município; identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/SP e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município; manter registro organizado de todas as suas atividades; auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 339/2021 de 29 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 04 de fevereiro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO NELSON DE CAIRES
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA N.º 082/2025

Nomeia servidora como Agente de Desenvolvimento do SEBRAE e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a Lei Complementar 123/2006, no seu Art. 85-A.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear **VALDIRENE QUEIROZ RODRIGUES LIBRALÃO,** matrícula nº 1390, portadora do RG 28.784.925-9 e CPF 267.361.978-05, como Agente de Desenvolvimento do Município de Icém-SP.

ARTIGO 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/SP, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

ARTIGO 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento: Organizar um Plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas empresas no Município; identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/SP e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município; manter registro organizado de todas as suas atividades; auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 340/2021 de 29 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 04 de fevereiro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO NELSON DE CAIRES
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
(17) 3282-9111 | contato@icem.sp.gov.br | @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA KLG LTDA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DO HOME CARE, RAIO-X E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA KLG LTDA-ME**, com sede à Rua Armando Sarti, nº 938 – São Bernardo IV, Mirassol/SP, CEP: 15.132-172, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. GILMAR ARAUJO RODRIGUES,** portador do RG: nº 28.050.265-5-SSP/SP e do CPF nº 264.928.928-79, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 063/2023 – Contrato nº 017/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens, referente ao Lote-01: **FILME 18X24 P/RAIO X; FILME 24X30 P/RAIO X; FILME 30X40CM/ RAIO-X; FILME 35X43 P/RAIO X; FILTRO BACTERIANO HME PARA VENTILAÇÃO MECÂNI; FIO GUIA BOUGIE KIT (ADULTO ,PEDIÁTRCO,NEO NAT; FLUXÔMETRO 0-15 LPM AR COMPRIMIDO; FLUXÔMETRO 0-15 LPM OXIGÊNIO**, do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM CIRÚRGICA KLG LTDA-ME

APARECIDA SALISSO CNPJ nº 08.618.163/0001-44

Prefeita Municipal **Gilmar Araujo Rodrigues**

CONTRATANTE CONTRATADA

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DO HOME CARE, RAIO-X E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Elieser Magalhaes, nº 3887 – Jardim Alvorada, Mirassol/SP, CEP: 15.137-112, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.878/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. JEAN CARLOS DE ALMEIDA,** portador do RG: nº 28.849.984-0-SSP/SP e do CPF nº 202.681.268-36, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 063/2023 – Contrato nº 018/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens, referente ao Lote-02: **FRALDA GERIATRICA - TAM GG DESCARTÁVEL DE USO; FRALDA PEDIATRICA TAM. G (PACOTE C/ 38 UNIDADES; FRALDA PEDIATRICA TAM. M PACOTE C/ 44 UND); BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA; TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL**, do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM MEDPAPER COM. DE MAT. MEDICOS HOSPIT. LTDA

APARECIDA SALISSO CNPJ nº 15.311.878/0001-15

Prefeita Municipal **Jean Carlos de Almeida**

CONTRATANTE CONTRATADA

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DO HOME CARE, RAIO-X E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME**, com sede à Rua João Arenque Freitas Jesus, nº 547 – Jardim Primavera, Bady Bassitt/SP, CEP: 15.115-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.760.282/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA** ,neste ato representada pelo **Sr. WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA,** portador do RG: nº 48.198.058-1-SSP/SP e do CPF nº 389.917.358-94, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 063/2023 – Contrato nº 019/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens, referente ao Lote-03: **IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA "EMERGÊN; LANTERNA CLÍNICA; LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL - 50 LITRO**

LIXEIRA EM INOX COM TAMPA E PEDAL - 100 LITROS; PINÇA CRILE CURVA 14 CM; PINÇA CRILE CURVA 16 CM; PINÇA CRILE RETA 14 CM; PINÇA DENTE DE RATO 14 CM; PINÇA DENTE DE RATO EM INOX 16 CM; PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM; PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM; PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM; PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM; PINÇA HARTMANN COM SERRINHA PARA CORPO ESTR; PINÇA KELLY CURVA EM INOX 14 CM; PINÇA KELLY CURVA EM INOX 16 CM; PINÇA KELLY RETA EM INOX 14 CM; PINÇA KELLY RETA EM INOX 16 CM; PINÇA ROCHESTER CURVA 16 CM; PINÇA ROCHESTER RETA 16 CM; PORTA AGULHA HEGAR COM PONTA DE WIDIA 18 CM; PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 16 CM; TENTACÂNULA 16 CM; TESOURA IRIS CURVA 8 CM; TESOURA IRIS RETA 12 CM; TESOURA IRIS RETA 8 CM; TESOURA LONGA EM AÇO INOX 25 CM; TESOURA MAYO CURVA 17 CM; TESOURA MAYO RETA 14 CM; PINÇA ALLIS 15CM; PINÇA CHERON 25CM; PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM FURADA; BANDEJA DE INOX - HOSPITALAR (23 X 13 X 1CM); BANDEJA DE INOX - HOSPITALAR (35 X 23 X 3CM); BATERIA LÍTIO DE 1.5/1.55 V NÃO RECARREGÁVEL; COLCHONETE DE ESPUMA FORRADO COURVIM 1,80 X; CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 9 CM (CAPA; CUBA RIM EM AÇO INOX 26X12 CM, do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME

APARECIDA SALISSO CNPJ nº 37.760.282/0001-35

Prefeita Municipal William Antonio De Oliveira
CONTRATANTE CONTRATADA

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA KLG LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA KLG LTDA-ME**, com sede à Rua Armando Sarti, nº 938 – São Bernardo IV, Mirassol/SP, CEP: 15.132-172, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. GILMAR ARAUJO RODRIGUES,** portador do RG: nº 28.050.265-5-SSP/SP e do CPF nº 264.928.928-79, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 064/2023 – Contrato nº 021/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: 01 (19) ACICLOVIR 200MG; 07 (23) ALENDRONATO DE SODIO 70MG; 08 (24) ALOPURINOL 100MG; 24 (08) CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL (CPS 500MG+400MG); 40 (17) CLOPIDOGREL 75MG; 54 (08) DOMPERIDONA 10MG; 55 (09) DOXAZOSINA 2MG; 60 (03) FENITOINA 100MG; 62 (11) FINASTERIDA 5MG; 67 (01) GLICAZIDA MR 30MG; 85 (29) LORATADINA 10MG; 96 (15) NIMESULIDA 100MG do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
CIRÚRGICA KLG LTDA-ME
CNPJ nº 08.618.163/0001-44
Gilmar Araujo Rodrigues
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG
EDILENE FORESTO DO PRADO
RG nº 60.223.108-5 -SSP/SP

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Elieser Magalhaes, nº 3887 – Jardim Alvorada, Mirassol/SP, CEP: 15.137-112, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.878/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. JEAN CARLOS DE ALMEIDA,** portador do RG: nº 28.849.984-0-SSP/SP e do CPF nº 202.681.268-36, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 064/2023 – Contrato nº 020/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: 29 (10) CEFALEXINA 500MG; 31 (12) CICLOBENZAPRINA 5MG; 39 (22) CLONAZEPAM 2MG; 47 (18) DEXCLORFENIRAMINA 2MG; 53 (21) DIPIRONA SODICA 500MG; 101 (06) NORTRIPTILINA 25MG; 108 (04) PREGABALINA 75MG; do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos

ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
MEDPAPER COM. DE MAT. MEDICOS HOSPIT. LTDA
CNPJ nº 15.311.878/0001-15
Jean Carlos de Almeida
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG
EDILENE FORESTO DO PRADO
RG nº 60.223.108-5 -SSP/SP

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME**, com sede à Rua João Arenque Freitas Jesus, nº 547 – Jardim Primavera, Bady Bassitt/SP, CEP: 15.115-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.760.282/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA** ,neste ato representada pelo **Sr. WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA,** portador do RG: nº 48.198.058-1-SSP/SP e do CPF nº 389.917.358-94, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 064/2023 – Contrato nº 022/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: 05 (19) ACIDO VALPROICO 250MG; 11 (20) AMITRIPTILINA 25MG; 18 (21) BIPERIDENO 2MG; 72 (04) IBUPROFENO 300MG; 83 (03) LEVOTIROXINA SODICA 25MCG; 103 (05) ONDASENTRONA 8MG; 106 (07) PREDINISONA 20MG; 107 (08) PREDINISONA 5MG; 114 (10) SULFATO FERROSO (RENAME) 40MG; 115 (11) TIAMINA (RENAME) 300MG do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME
CNPJ nº 37.760.282/0001-35
William Antonio De Oliveira
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG
EDILENE FORESTO DO PRADO
RG nº 60.223.108-5 -SSP/SP

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA KLG LTDA-ME, FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS E TUBOS).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**,

pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA KLG LTDA-ME**, com sede à Rua Armando Sarti, nº 938 – São Bernardo IV, Mirassol/SP, CEP: 15.132-172, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. GILMAR ARAUJO RODRIGUES,** portador do RG: nº 28.050.265-5-SSP/SP e do CPF nº 264.928.928-79, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 065/2023 – Contrato nº 024/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: 17 (03) AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML FR C/ 100ML; 39 (28) CEFTRIAXONA SODICA 500 IM + DIL; 47 (26) CLORETO DE SODIO (RENAME) 0,9% 10ML; 61 (33) DIAZEPAM 5MG/ML – AMP 2ML; 75 (03) EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA); 89 (27) GLICOSE 25% AMP 10ML; 96 (11) HIDRALAZINA 20MG/ML (AMPOLA 1ML); 97 (13) HIDROCORTISONA 100MG PO INJ; 100 (15) HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 61,5MG/ML FR; 109 (17) LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FR 120ML; 115 (18) LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML; 131 (32) OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FR/AMP 10ML; 132 (31) ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML IV/IM ; 134 (22) PARACETAMOL SUSPENSÃO ORAL 200MG/ML FR C/ 15ML; 140 (25) PREDNISOLONA SUSPENSÃO ORAL XAROPE 3MG/ML 60ML; 141(21) PROMETAZINA 25MG/ML – AMP. 2ML; 147 (27) SIMETICONA SOLUSÃO ORAL 75MG 15ML; 152 (29) SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
CIRÚRGICA KLG LTDA-ME
CNPJ nº 08.618.163/0001-44
Gilmar Araujo Rodrigues
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG
EDILENE FORESTO DO PRADO
RG nº 60.223.108-5 -SSP/SP

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS E TUBOS).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Elieser Magalhaes, nº 3887 – Jardim Alvorada, Mirassol/SP, CEP: 15.137-112, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.878/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. JEAN CARLOS DE ALMEIDA,** portador do RG: nº 28.849.984-0-SSP/SP e do CPF nº 202.681.268-36, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 065/2023 – Contrato nº 023/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: 13 (07) AGUA DESTILADA 10ML; 20 (09) AMIODARONA (AMPOLA 50MG/ML IV 3ML); 26 (12) BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA (RENAME) AMPOLA 400000UI IM; 42 (19) CETOPROFENO IM (50MG/ML AMP/2ML); 56 (07) DEXAMETASONA 4MG 2,5ML; 66 (09)

DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ; 73 (06) ENOXAPARINA 20MG; 91 (11) HALOPERIDOL 5MG/ML (AMPOLA 1ML); 103 (05) INSULINA DETEMIR 100U/ML CANETA 3ML; 122 (13) MIDAZOLAN 5MG/ML-10ML; 145 (04) SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO (EQ. 100MG DE FERRO do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
MEDPAPER COM. DE MAT. MEDICOS HOSPIT. LTDA
CNPJ nº 15.311.878/0001-15
Jean Carlos de Almeida
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG
EDILENE FORESTO DO PRADO
RG nº 60.223.108-5 -SSP/SP

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS E TUBOS).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME**, com sede à Rua João Arenque Freitas Jesus, nº 547 – Jardim Primavera, Bady Bassitt/SP, CEP: 15.115-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.760.282/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA** ,neste ato representada pelo **Sr. WILLIAM ANTONIO DE OLIVEIRA,** portador do RG: nº 48.198.058-1-SSP/SP e do CPF nº 389.917.358-94, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/01/2024 no âmbito do **Processo de Licitação nº 065/2023 – Contrato nº 025/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: 02 (19) ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/05ML 120ML; 06 (24) ACETILCISTEINA XAROPE INFANTIL 20MG/ML 100ML; 08 (03) ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ ÓLEO DE GIRASSOL 200ML; 09 (02) ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML EV 5ML; 10 (26) ACIDO VALPROICO XAROPE PED 50MG/ML 100ML; 57 (08) DEXAMETASONA CREME 1MG/G TB C /10GR; 63 (15) DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G 60 GR GEL; 154 (21) SUXAMETONIO 500MG; 158 (27) TRAMADOL 50 MG/ML IV/IM 2ML do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA-ME
CNPJ nº 37.760.282/0001-35
William Antonio De Oliveira

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG
EDILENE FORESTO DO PRADO
RG nº 60.223.108-5 -SSP/SP

.....